



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
CNPJ 75.845.511/0001-03

DECRETO Nº 30/2021

Altera redação do § 4º, do artigo 4º do Decreto nº 29/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º O § 4º, do Artigo 4º do Decreto nº 29, de 17 de março de 2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

“ ...

§ 4º Fica proibida a comercialização de bebidas alcoólicas das **20 horas 5 horas** diariamente, bem como a vedação a qualquer momento do consumo em vias públicas ou espaços coletivos de qualquer natureza.

...”

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lupionópolis, 19 de março de 2021.

ANTONIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal